

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 602/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 282, de 2 de abril de 2022, fica reconhecido, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola Municipal Manoel Ferreira da Costa, de Ensino Fundamental, situada na R. Santos Ferreira de Almeida, 309, Comunidade de Cabeceiras, em Distrito de Ribeirão da Folha, em Minas Novas.

SRE – Diamantina

Secretária Adjunta  
Geniana Guimarães Faria

Publicada em 14/04/2022